

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento do mobiliário sob medida a ser utilizado na Adequação do Auditório do Prédio sede da Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins.

2. DA FINALIDADE

Este TERMO DE REFERÊNCIA, possui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a adequação ou serviço, objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental da adequação, e que possibilite a avaliação do custo do mobiliário e a definição dos métodos e do prazo de execução, contém os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da adequação e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das adequações e montagem;
- c) identificação dos tipos de materiais e equipamentos a incorporar na adequação, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da adequação, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da adequação, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste **na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO.**

A licitação será realizada em apenas um item:

ITEM 01 – Fornecimento de mobiliário Sob medida para a Adequação do Auditório do Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Quadra 202 Norte, Avenida LO 04, Conjunto 01, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

4. DO OBJETIVO

Proporcionar melhores condições físicas para acomodar todo o Colegiado de Procuradores em eventos a serem realizados no Auditório do Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, além assegurar a melhoria da ambientação do Auditório tanto para os membros quanto para o público expectador que terão um espaço adequado e confortável, com áudio visual inovador, dinamizando e potencializando sua atuação finalística.

5. DA JUSTIFICATIVA

Com o aumento do número de Procuradores de Justiça que compõem o colegiado, o espaço anteriormente projetado passou a ser insuficiente para a acomodação de todos os membros com a ergonomia necessária, não atendendo de forma satisfatória à acessibilidade da bancada e muito menos aos espaços entre as poltronas que compõem a mesa diretiva.

Um conjunto de mobiliário compondo adequadamente o espaço irá maximizar a utilização do espaço, tornando o ambiente o mais funcional possível, com características e peculiaridades próprias que auxiliem na operacionalização das atividades desenvolvidas no local. Em face a isso, e com as opções que temos disponíveis no mercado local, para mesas que possam compor uma mesa diretiva, não encontramos nenhum tipo de móvel que seja colocado de tal forma que acomode todo o Colegiado, portanto, a solução será contratar uma empresa especializada em execução de móveis sob medida.

Esta reestruturação tornará o ambiente visualmente harmônico e favorável aos eventos a serem feitos no local, mantendo a disposição adequada das peças e o equilíbrio entre o padrão de cor e acabamento. Os materiais a serem utilizados na execução contribuirão para a boa reverberação do áudio, em qualquer que seja a forma: transmissão das sessões ao vivo, gravação ou acompanhamento presencial. Promoverá a melhoria da ambientação do palco do Auditório tanto para os membros que terão um espaço de trabalho funcional, quanto para o público expectador que terá um espaço adequado e confortável, com áudio visual inovador, dinamizando e potencializando sua atuação finalística.

O conjunto de mesas a serem feitas sob medida para compor a mesa diretiva do Colegiado no palco do auditório deverá ser feita por uma única empresa especializada, pois assim podemos garantir a padronização das mesas, contendo o mesmo material de acabamento, tonalidade de cor

harmônica e aplicação de uma única técnica de acabamento nas mesas a serem fabricadas.

O mobiliário existente atualmente no espaço físico do palco do auditório poderá ser reaproveitado em eventos menores, onde não esteja participando todo o colegiado, ou ainda, em eventos que demandem uma mesa menor para os mais variados tipos de eventos que são realizados no auditório.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Ato PGJ nº 021/2016, de 28 de março de 2016, publicado no Diário Eletrônico do MPE nº15, em 01 de abril de 2016 e demais normas pertinentes.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS

A empresa contratada deverá executar e fornecer o novo mobiliário de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Antes de apresentarem suas propostas as licitantes deverão analisar os documentos técnicos de arquitetura e engenharia necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros.

Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto em Palmas - TO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas como: instalação do mobiliário, o seu transporte até o local de execução dos serviços, armazenamento e guarda, e providências pertinentes, assim como as despesas relativas aos trabalhadores necessários durante o processo de montagem de cada um deles, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da Fiscalização. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência com os constantes neste Termo de Referências, quanto à **qualidade, resistência, aspecto e preço**.

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA- PALMAS-TO

ITEM 01

UN	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 un	Mesa MP1 medindo 1,40 x 0,80 m com 0,76 m de altura, com fechamento nas laterais e na frente da mesa em mdf textura PEROBA ROSA 25 mm de espessura e PADRÃO OXID 15 mm de espessura Eucatex ou similar. O móvel será apoiado sobre o pé tipo moeda com diâmetro de 2 cm. Toda a borda do tampo deve possuir o padrão de acabamento em mdf PEROBA ROSA. Com 5cm de espessura, revestida com fita de borda de 1mm de pvc, com cantos arredondados de 0,5mm, na mesma cor do tampo. Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical, conforme dimensões colocadas no projeto de arquitetura.	06	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
2 un	Mesa MP2 medindo 2,20 x 0,80 m com 0,76 m de altura, com fechamento nas laterais e na frente da mesa em mdf textura PEROBA ROSA 25 mm de espessura e PADRÃO OXID 15 mm de espessura Eucatex ou similar. O móvel será apoiado sobre o pé tipo moeda com diâmetro de 2 cm. Toda a borda do tampo deve possuir o padrão de acabamento em mdf PEROBA ROSA. Com 5cm de espessura, revestida com fita de borda de 1mm de pvc, com cantos arredondados de 0,5mm, na mesma cor do tampo. Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical, conforme dimensões colocadas no projeto de arquitetura.	01	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00
3 un	Mesa MP3 medindo 1,40 x 0,80 m com 0,76 m de altura, com fechamento nas laterais e na frente da mesa, além de uma aba em uma das laterais sobressaindo acima do tampo superior aproximadamente 10cm, tudo em mdf textura PEROBA ROSA 25 mm de espessura e PADRÃO OXID 15 mm de espessura e CINZA ITÁLIA 15mm de espessura Eucatex ou similar. O móvel será apoiado sobre o pé tipo moeda com diâmetro de 2 cm. Toda a borda do tampo deve possuir o padrão de acabamento em mdf PEROBA ROSA. Com 5cm de espessura, revestida com fita de borda de 1mm de pvc, com cantos arredondados de 0,5mm, na mesma cor do tampo. Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical, conforme dimensões colocadas no projeto de arquitetura.	01	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
4 un	Mesa MP4 medindo 1,40 x 0,80 m com 0,76 m de altura, com fechamento nas laterais e na frente da mesa, além de uma aba em uma das laterais sobressaindo acima do tampo superior aproximadamente 10cm, tudo em mdf textura PEROBA ROSA 25 mm de espessura e PADRÃO OXID 15 mm de espessura Eucatex ou similar. O móvel será apoiado sobre o pé tipo moeda com diâmetro de 2 cm. Toda a borda do tampo deve possuir o padrão de acabamento em mdf PEROBA ROSA. Com 5cm de espessura, revestida com fita de borda de 1mm de pvc, com cantos arredondados de 0,5mm, na mesma cor do tampo. Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical, conforme dimensões colocadas no projeto de arquitetura.	01	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
5 un	Mesa MP5 em mdf textura PEROBA ROSA 25 mm de espessura e PADRÃO OXID 15 mm de espessura Eucatex ou similar. O móvel será apoiado sobre o pé tipo moeda com diâmetro de 2 cm. Toda a borda do tampo deve possuir o padrão de acabamento em mdf PEROBA ROSA. Com 5cm de espessura, revestida com fita de borda de 1mm de pvc, com cantos arredondados de 0,5mm, na mesma cor do tampo. Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical, conforme dimensões colocadas no projeto de arquitetura..	01	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00
VALOR ESTIMADO DO ITEM				R\$ 29.500,00

8. DOS CUSTOS

A estimativa do custo para o fornecido do mobiliário sob medida, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

9. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação no processo licitatório exigir-se-á dos interessados:

9.1. Por se tratar de mobiliário específico, a empresa licitante deverá ser especializada no ramo e observará o projeto arquitetônico desenvolvido por esta Administração Ministerial, a ser disponibilizado às empresas interessadas.

9.2. Cabe à empresa contratada comparecer ao espaço físico designado antes da confecção dos pedidos, revisando e conferindo medidas e dirimindo quaisquer dúvidas com o autor do projeto. Desta forma, serão evitados quaisquer desacordos entre a confecção, montagem e instalação do produto final e da qualidade do material a ser empregado na confecção do mobiliário específico.

9.3. A vistoria deverá ser previamente agendada com a Área de Patrimônio pelo telefone (63) 3216-7653 e poderá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação. Após a visita e vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, acarretará que, em

hipótese alguma, a Procuradoria-Geral de Justiça aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem à majoração dos preços contratados, devendo a contratada assumir todos os ônus dos serviços decorrentes diante de fatos supervenientes previsíveis. A não apresentação da Declaração de visita e vistoria não desclassificará a Proponente, mas a impossibilitará de questionar qualquer dúvida antes ou durante a execução do serviço.

9.4. É de responsabilidade da empresa contratada, além da confecção do mobiliário e da montagem de todas as peças, a correção de qualquer inconformidade eventualmente apontada pelo fiscal do contrato durante todo o processo de execução: desde a revisão e confirmação "in loco" das medidas anteriores à confecção do produto até sua instalação e entrega final.

10. DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O mobiliário ofertado deverá ter a garantia contra eventuais defeitos de fabricação **mínima de 12 (doze) meses** partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura. A garantia legal consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11/09/1990, e alterações subsequentes).

10.2. A contratada deverá garantir a qualidade do mobiliário fornecido comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação e/ou montagem. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a mesma.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

11.1. A entrega dos mobiliários deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

11.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela entrega do mobiliário, devidamente instalado e testado o funcionamento, em conformidade do estabelecido no Edital, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

12. DO LOCAL PARA ENTREGA

O mobiliário deverá ser entregue devidamente instalado no Auditório do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à 202 Norte, Conjunto 01, Avenida LO-4, LT 5/6, em Palmas-TO, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

13.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta-corrente, no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.3. O pagamento será feito após única e final medição, a ser feita na completa execução e montagem do objeto, e com o recebimento pela fiscalização do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar a instalação, verificar as especificações e a qualidade dos mobiliários, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição do objeto desta licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Entregar o mobiliário devidamente instalado e testado o funcionamento, em conformidade do estabelecido no Edital em referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

15.2. A contratada deverá garantir a qualidade do mobiliário licitado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade e/ou acabamento exigido, ou apresente defeito de fabricação e/ou montagem, providenciando a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

15.3. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. Efetuar a entrega dos mobiliários de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, Projeto de Arquitetura e na "Nota de Empenho".

15.5. Os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos e estarem de acordo com a descrição técnica deste Termo de Referência e Projeto de Arquitetura.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Contratante designará um servidor da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

17. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Dalla Costa**, Assessor Ministerial, em 18/08/2022, às 11:10, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171007** e o código CRC **7E2E5D13**.

19.30.1503.0000988/2022-93

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600